

Aviso

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que Sérgio Miguel Pires Raimundo cessou, nos termos do n.º 1 do artigo 388.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, o contrato a termo resolutivo certo, como auxiliar de serviços gerais (Divisão do Ambiente), celebrado a 27 de Julho de 2005, pelo período de um ano.

5 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Biscainho*.
3000211430

Aviso

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi renovado, por mais dois anos, de 1 de Agosto de 2006 a 1 de Agosto de 2008, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com o técnico profissional de 2.ª classe — medidor-orçamentista, Daniel José Falagueira Belacorça.

4 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Biscainho*.
3000211472

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO**Aviso****Discussão pública**

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/96 «Bouça das Cerdeirinhas de Cima» ou «Sorte da Cerdeirinha» e «Bouça da Chã» ou «Sorte do Sobreiro» — Moinhos Novos — Póvoa de Lanhoso.

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente o lote 14, sito no lugar de Moinhos Novos, freguesia da Póvoa de Lanhoso, concelho da Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Arnaldo Manuel da Silva Fernandes.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento, relativamente à pretendida operação urbanística, os quais serão, posteriormente, objecto de resposta fundamentada, perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República, no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

22 de Junho de 2006. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.
1000303680

Aviso**Discussão pública**

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/95 «Sorte de Mato de Padim ou Monte Pequeno» — Padim — Fontarcada — Póvoa de Lanhoso.

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei

n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente o lote n.º 3 sito no lugar de Padim, freguesia de Fontarcada, concelho da Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Rui Manuel Fernandes Gomes.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento, relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão, posteriormente, objecto de resposta fundamentada, perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República, no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

22 de Junho de 2006. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.
1000303681

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM**Aviso****Renovação de contratos**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º, n.ºs 1 e 2, e 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e artigo 139.º do Código do Trabalho, por meu despacho datado de 28 de Junho de 2006, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com as trabalhadoras:

Mavilde Marieta Figueiro Rodrigues de Moura e Maria Dulce Cruz Sousa, assistentes de acção educativa, 640,62 euros, índice 199, por mais um ano, sendo o termo em 2 de Agosto de 2007.

Maria Madalena Silva Santos, auxiliar de serviços gerais, 412,06 euros, índice 128, por mais um ano, sendo o termo em 2 de Agosto de 2007.

4 de Julho de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Afonso Oliveira*.
1000303685

CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA**Aviso****Nomeação**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Junho de 2005, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei Sónia de Sousa Botelho Moura Lopes para a categoria de ingresso da carreira de técnico superior de sociologia (pessoal técnico superior), cujo concurso foi aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 190, de 13 de Agosto de 2004.

A candidata deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.
(Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.
1000303678

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro,

aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Maria João da Fonseca Caneira, na categoria de auxiliar de acção educativa, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2006.

26 de Junho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.
1000303687

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso

Pedido de licenciamento de operação de loteamento

Discussão pública

(artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro)

Torna-se público que decorrerá a discussão pública sobre o pedido de licenciamento de operação de loteamento requerido através do processo n.º 945/205 por Maria Gil C. F. Fernandes para a Travessa do Outeiro, freguesia de São Tomé de Negrelos, pelo período de 15 dias, a qual se iniciará 8 dias após a data da publicação no *Diário da República*.

O projecto de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações legalmente exigíveis, encontra-se disponível para consulta na Repartição de Obras Particulares desta Câmara Municipal, nas horas normais de expediente.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição acima referida.

26 de Abril de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Alberto de Castro Fernandes*.
1000303690

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso de concurso n.º 13/2006

Concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 31 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Prazo de validade do concurso — exclusivamente para a vaga posta a concurso.

4 — O local de trabalho será na área do concelho de São Pedro do Sul.

5 — Requisitos de admissão aos concursos:

5.1 — Requisitos gerais — a este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

O recrutamento para a categoria de assistente administrativo principal faz-se de entre assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos do disposto no artigo 8.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Vencimento líquido:

Corresponde ao escalão 1, índice 222 (714,66 euros), nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à

administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo do lugar a prover é o constante do Despacho do SEALOT, n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

8 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara, ou remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436, São Pedro do Sul. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos dentro do prazo fixado para a sua apresentação. Do requerimento, devidamente assinado, devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número de bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso. É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum vitae devidamente assinado;

Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, onde conste o vínculo à função pública, a categoria que possui, a respectiva antiguidade na categoria e na carreira;

Fotocópia das classificações de serviço legalmente exigidas;

Fotocópia de documento comprovativo das acções de formação profissional;

Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de São Pedro do Sul são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, desde que especificados no requerimento.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Avaliação curricular (*AC*), classificada de 0 a 20 valores, complementada por uma entrevista profissional de selecção (*EPS*), considerando-se não aprovado quem obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

10.1 — Avaliação curricular — o valor a atribuir à avaliação curricular será encontrado da seguinte forma:

$$AC = \frac{(2 \times EP) + (1 \times FP) + (1 \times HA) + (1 \times CS)}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

HA = habilitação académica;

CS = classificação de serviço.

EP = experiência profissional — o valor da média aritmética dos dois itens entra na fórmula da pontuação e será classificada de acordo com os seguintes parâmetros:

a) Tempo de serviço na categoria:

Até 4 anos — 18 valores;

Mais de 4 anos — 20 valores;

b) Tempo de serviço na função pública:

Até 4 anos — 16 valores;

Mais de 4 anos até 8 anos — 18 valores;

Mais de 8 anos — 20 valores;